



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

APÊNDICE A

OFÍCIO CIRCULAR Nº 36/2021/GABINETE/PROGRAD/UFES

PLANO DE ENSINO			
Universidade Federal do Espírito Santo		Campus: Goiabeiras	
Curso: Administração Noturno			
Departamento Responsável: Administração			
Data de aprovação (Art. Nº 91): 21/08/2023			
DOCENTE PRINCIPAL: Thaís Alves dos Santos			
Qualificação/link para o Currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/2136423712023477			
Disciplina: Estágio supervisionado I		Código: ADM10555	
Período: 2023/2		Turma: 01	
Pré-requisito: 78 créditos		Carga Horária Semestral: 150 horas	
Créditos: 10	Distribuição da Carga Horária Semestral		
	Teórica	Exercício	Laboratório
	0	0	150
Ementa: Realização de estágio de formação profissional, com supervisão docente, conforme a área de interesse do aluno e do orientador.			
Objetivos Específicos: <ul style="list-style-type: none">▪ Contribuir para a formação do futuro profissional permitindo ao discente: aplicação prática de seus conhecimentos teóricos, motivando seus estudos e possibilitando maior assimilação das matérias curriculares;▪ Contribuir para a transição da vida acadêmica para a vida profissional do discente;▪ Contribuir para o desenvolvimento de competências individuais, favorecendo a formação de administradores capazes de empreender e/ou atuar em um ambiente de trabalho competitivo;▪ Auxiliar em face da futura profissão, perceber eventuais deficiências e buscar seu aprimoramento;▪ Conhecer as diretrizes, organização e funcionamento das entidades, públicas ou privadas, motivando-os à pesquisa, tendo acesso a novas tecnologias, além de propiciar melhor relacionamento humano.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Conteúdo Programático:

- Normas básicas para elaboração de relatórios, considerando normas da ABNT, citações, escrita científica;
- Composição de um relatório de estágio;
- Relatório de estágio contendo: título, resumo, palavras-chave, introdução, apresentação da empresa analisada (apontando o gargalo encontrado), análise e/ou proposta de melhoria, conclusão e referências bibliográficas.

Metodologia:

Reuniões de orientação periódicas, agendadas com cada discente.

Contato com a professora:

- sala 41

- thais.santos.89@ufes.br

Critérios / Processo de avaliação da aprendizagem:

AVALIAÇÃO:

Os discentes deverão entregar um relatório final de estágio cuja pontuação será 40% da nota. As duas entregas parciais comporão 60% da nota.

Nota final: somatório das notas dos relatórios parciais e relatório final.

Regimento Geral da UFES "Art. 116. Será considerado inabilitado o aluno que: I. Obtiver crédito-nota inferior a 5 (cinco) nas disciplinas dos cursos de graduação, e inferior a 6 (seis) nas disciplinas dos cursos de pós-graduação; II. Comparecer a menos de 75% das atividades escolares." "Art. 109. Ressalvada a hipótese contida no Parágrafo Único deste artigo, além dos trabalhos escolares previstos no artigo anterior, haverá, no fim do período letivo, em cada disciplina, uma verificação final, abrangendo o programa lecionado. Parágrafo único. Ficarão dispensados da referida verificação final apenas os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) nos mencionados trabalhos.

Bibliografia Básica:

1. GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
2. VERGARA, S. C. **Métodos de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005.
3. VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

Bibliografia Complementar:

Serão indicados livros e artigos científicos a partir da demanda de cada aluno, relacionado à área que o aluno estagiará, além das normas da UFES para os trabalhos acadêmicos.

Observações:

O aluno deve estar presente, no mínimo, em 75% das aulas ou será reprovado por falta, INDEPENDENTEMENTE DAS NOTAS. É de total responsabilidade do aluno acompanhar sua frequência. É permitida a ausência em até 25% (vinte e cinco por cento) das aulas da disciplina, ou seja, o equivalente a 15 faltas (ou 7 aulas e meia de 2 horas de duração). Embora não seja aconselhável a ausência em nenhuma aula, esses 25% devem ser utilizados para casos de força maior. Nos casos previstos em lei, o aluno deverá procurar a Pró-Reitoria de Graduação para solicitar amparo legal às suas atividades discentes, encaminhado para lá atestados e demais documentos. A professora da disciplina não está autorizada a aceitar nenhum tipo de atestado para compensar ou justificar faltas. Sobre atestados médicos veja: <https://secretaria.ccje.ufes.br/conteudo/apresentacao-de-atestado-medico>

Cronograma: será desenvolvido um plano de trabalho para cada aluno, considerando as reuniões de orientação e entrega dos relatórios parciais e finais do estágio.